

LEI Nº 3.194, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

"Dispõe sobre a autorização legislativa para a celebração de termos de colaboração e aditivos com a Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso 'Lar Feliz' e dá outras providências."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de Morro Agudo a celebrar termos de colaboração e respectivos termos aditivos com as entidades abaixo discriminadas, segundo os termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais regramentos legislativos e/ou regulamentares pertinentes ou aplicáveis:

I – Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso "Lar Feliz", inscrita no CNPJ sob o nº 07.605.763/0001-05, com valor total de repasse financeiro fixado em R\$ 106.237,97 (cento e seis mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), visando a operacionalização de atividades previstas no plano de trabalho integrante desta lei (protocolo geral nº 2.715/19) relativas à área de assistência social prestadas no âmbito daquela entidade;

II – Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso "Lar Feliz", inscrita no CNPJ sob o nº 07.605.763/0001-05, com valor total de repasse financeiro fixado em R\$ 53.726,03 (cinquenta e três mil setecentos e vinte e seis reais e três centavos), visando a operacionalização de atividades previstas no plano de trabalho integrante desta lei (protocolo geral nº 2.716/19) relativas à área de saúde prestadas no âmbito daquela entidade.

Art. 2º - O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual serão, se necessário, adequados às alterações previstas nesta Lei.

Art. 3º - O disposto nesta Lei correrá por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 07 DE AGOSTO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e

Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM
- Diretor Administrativo -